



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## **PROJETO DE LEI N 30/2021 28 DE JULHO DE 2021**

“Institui o Programa Municipal do Primeiro Emprego e dispo sobre o cculo do Imposto Sobre Servios de Qualquer Natureza de empresa que aderir a esse Programa”.

A Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

### **APROVA:**

Art. 1.Fica instituído o Programa Municipal do Primeiro Emprego, destinado a estimular a contratao de jovens com idade entre 16 (dezesesseis) e 24 (vinte e quatro) anos que estejam comprovadamente ingressando no mercado de trabalho.

Art. 2.Podero aderir ao Programa Municipal do Primeiro Emprego empresas com regularidade fiscal e inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurdicas (CNPJ) e, conforme o caso, perante as esferas estadual e municipal.

Pargrafonico. A adeso de empresas ao Programa Municipal do Primeiro Emprego dar-se- mediante cadastro junto  Secretaria Municipal pertinente.

Art. 3.Para os fins do disposto nesta Lei, as empresas cadastradas devero manter, em seu quadro funcional, no mnimo, os seguintes percentuais de jovens com idade entre 16 (dezesesseis) e 24 (vinte e quatro) anos que estejam comprovadamente ingressando no mercado de trabalho: I – 20% (vinte por cento), no caso de microempresas ou empresas de pequeno e mdio porte; ou II – 30% (trinta por cento), no caso de empresas de grande porte.

Art. 4.As s empresas que mantiverem as condies de adeso e os percentuais referidos no art. 3 desta Lei, tero o valor do Imposto Sobre Servios de Qualquer Natureza (ISSQN) devido calculado com a incidncia da menor alquota vigente, em conformidade com a legislao pertinente.

Art. 5.As empresas que aderirem ao programa recebero o selo de “Empresa amiga da Juventude”.

Art. 6.O Poder Executivo Municipal definir as formas de inscrio no programa e de sua fiscalizao.

Art. 7.O Poder Executivo Municipal definir valores de multa em casos de fraude a presente lei.

Art. 8.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao.

Cmara Municipal de Guar/SP, 28 de julho de 2021.

**Ronan Taffarel Ferreira da Cruz**  
Vereador